

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES
DEPARTAMENTO DE ESTUDOS SOCIAIS

Circular 001/78-DES

Natal, 28 de setembro de 1978.

Ilmo (a) Sr.(a)

Professor (a) Rinaldo Claudino de Barros

Senhor Professor:

Pelo presente, comunicamos que em julho próximo passado, assumimos a Chefia do Departamento de Estudos Sociais, ao qual Vossa Senhoria está ligado.

Com esta circular, colocamo-nos a sua disposição para quaisquer assuntos de interesse comum.

Na oportunidade, voltamos a lembrar a necessidade do envio do atestado de frequência trimestral (em 02 vias), sem o qual o bolsista ou professor é passível de ter seus vencimentos ou bolsa cancelados.

Lembramos igualmente que, por força das normas que regulam o afastamento para Cursos de Pós-Graduação, o professor ou bolsista deve encaminhar dois relatórios semestrais, o primeiro dos quais teve seu prazo vencido em 30.08.78. Solicitamos seu empenho no sentido de enviar o mencionado relatório em duas vias, com a maior brevidade, de acordo com o modelo fornecido pela Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, bem como a avaliação semestral do desempenho de bolsista pelo Professor Orientador, conforme formulário modelo CPCD/2.

Para aqueles que não enviaram o Plano de Estudos, (cujo prazo é após o terceiro mês do Curso), alertamos sobre a necessidade de fazê-lo.

Finalmente lembramos que o Manual de Orientação aos Bolsistas, distribuído pela Pró-Reitoria para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação contém os modelos de todos os formulários que deverão ser utilizados.

Reiterando protestos de estima e apreço
cordialmente.

to ao seu período de afastamento ou
prorrogação. Muito estimamos sabê-lo,
não só para controle interno, como so-
bretudo para que possamos programar
o afastamento de outros professores no
próximo ano e o oferecimento de disci-
plinas.

Aguardamos uma resposta

Atenciosamente

Pelo presente, comunicamos que em julho próximo pas-
sado, assinamos a Carta de Departamento de Estudos Sociais,
na qual Vossa Senhoria está ligada.

Com esta circular, colocamos a sua disposição as
respostas aos assuntos de interesse comum.

No oportuno, voltamos a lembrar a necessidade
de envio do atestado de frequência trimestral (em 02 vias), bem
como o relatório ou parecer e passível de ter seus relatórios ou
boletins encaminhados.

Lembramos igualmente que por força das normas que
regulam o afastamento para Curso de Pós-Graduação, o professor que
boletim deve encaminhar três relatórios trimestrais, e um relatório dos

três meses em prazo vencido em 20.08.78. Solicitamos seu empenho
no sentido de enviar o mencionado relatório em duas vias, com
maior brevidade, de modo a permitir a formação pelo Pro-Reitoria

para Assuntos de Pesquisas e Pós-Graduação, bem como a avaliação se-
mestral do desempenho de boletim pelo Professor Orientador, sendo
me formulário modelo CTOD-2.

Para aqueles que não enviaram o Plano de Estudos
(cujo prazo é o terceiro mês do Curso), solicitamos assim a maior
brevidade a fazê-lo.

Tratando-se de assuntos que o Manual de Orientação aos
Boletins, distribuído pelo Pro-Reitoria para Assuntos de Pesquisas
e Pós-Graduação contém os modelos de todos os formulários que deve-
rão ser utilizados.

Atenciosamente

Atenciosamente

Atenciosamente

Atenciosamente

Atenciosamente

VIRE

Coordenador
Fórum NÍMIA MOTA DE LIMA
Diretor de Pós-Graduação e Pesquisas